



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000288

DECRETO Nº 8561, DE 01 DE dezembro DE 1997

Autoriza o uso, pelos permissionários do serviço de táxi, da bandeira II, no período que especifica

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o uso pelos permissionários do serviço de táxis, da bandeira II, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, no período de 1º a 31 de dezembro de 1.997.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 01 de dezembro de 1997, 352º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 357º da fundação de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, em 01 de dezembro de 1997.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
GERENTE DA ÁREA